



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 3.816/PMMA/2.017.

**“EXONERA CHEFE DE SEÇÃO DE
CONTROLE DE INTERNAÇÃO
HOSPITALAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA** brasileira, solteira, matrícula 7856, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 12 de junho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549